TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO "CASHBACK GOOGLE VISA"

VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. ("Visa")
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, 3º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição
São Paulo/SP, CEP 04543-907
CNPJ/MF nº 31.551.765/0001-43

GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. ("Google")
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Andar 17 a 20, Torre Sul 2, Itaim Bibi
São Paulo/SP, CEP 04.538-133
CNPJ/MF nº 06.990.590/0001-23

Visa e Google, em conjunto, serão a seguir definidos como "Empresas".

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Ação é devolver aos Clientes Participantes, portadores dos Cartões Participantes, conforme definido neste Termos e Condições ("T&C"), parte do valor despendido nas Transações Válidas, realizadas durante o Período da Ação ("Ação"). A devolução do valor ("Cashback") será feita por meio de crédito na fatura ou na conta corrente do Cartão Participante vinculado ao Cliente Participante que cumprir com o disposto neste T&C, observado o Limite de Cashback e a Quantidade Limite da Ação, não consistindo tal devolução em qualquer espécie de prêmio, doação ou nova renda ao Cliente Participante.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins desta Ação, as seguintes expressões terão os significados abaixo. Todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, devendo em todos os casos, serem observadas, pelos interessados, todas as condições definidas neste T&C, independentemente da ordem de apresentação.

2.2. Hotsite da Ação: disponível em www.visa.com.br/campaign/googlepay.

2.3. Cliente Elegível: pessoa física, legalmente capaz, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, devidamente inscrita e ativa perante o Ministério da Fazenda (CPF/MF), desde que Titular e/ou Portador de Cartão Elegível.

2.3.1. Cada Cliente Elegível poderá participar desta Ação com apenas 1 (um) Cartão Elegível vinculado e cadastrado ao seu respectivo CPF, mesmo que seja Titular de mais de um Cartão Elegível, devendo ser observado o Limite de Cashback.

2.3.2. Não podem participar desta Ação:

a) Pessoa jurídica;
b) Pessoa física que não esteja relacionada no item 2.3 e/ou que não cumprir com as disposições e requisitos deste T&C;
c) Qualquer indivíduo legalmente incapaz.

2.4. Cliente Participante: Cliente Elegível que realizar o Cadastro, manifestar o Opt-In e cumprir com as regras deste T&C. É o cliente que efetivamente participará desta Ação e poderá receber Cashback ao realizar 3 (três) Transações Válidas com o mesmo Cartão Participante, observado o Limite de Cashback e a Quantidade Limite da Ação.

2.5. Cartão Elegível: cartão ativo, de crédito (puro crédito), débito (puro débito) e múltiplos (nas funções débito e crédito), pré-pago, físico ou virtual, cadastrado na carteira digital Google Wallet, de titularidade de pessoa física, nacional, emitido no Brasil com a Bandeira Visa, desde que ativo e cadastrado no Hotsite da Ação e Google Wallet no mínimo até a disponibilização do Cashback (item 2.7). Nesta Ação será considerado o Cartão Principal e o Cartão Adicional vinculados ao respectivo Cliente Elegível.

2.5.1. Cartão PJ: Cartão Elegível contratado diretamente pela pessoa jurídica junto ao emissor. O Cartão PJ será considerado nesta Ação, mediante o cumprimento das regras indicadas neste T&C, exclusivamente pelo portador deste cartão e desde que este portador seja Cliente Participante. O Cashback será atribuído na fatura ou na conta corrente vinculada ao Cartão Principal PJ, independentemente do titular do Cadastro para participar nesta Ação.

2.5.2. Ativo é o cartão que não apresente qualquer restrição e/ou impedimento para a realização de transações. Não é considerado "ativo" aquele que esteja ou venha estar durante o Período da Ação com qualquer situação de bloqueio, suspensão, cancelamento ou inatividade, ou que possua qualquer impedimento junto ao emissor, transitório ou definitivo, para realização de transações.

2.5.3. Cartão Principal: Cartão Elegível contratado diretamente pelo Titular junto ao emissor do cartão. Cartão Adicional: Cartão Elegível dependente e vinculado ao Cartão Principal. O Cashback do qual o Cartão Adicional faz jus será atribuído na fatura ou na conta corrente vinculada ao titular do Cartão Principal do qual o Cartão Adicional é dependente.

2.5.3.1. Os Cartões Elegíveis que estejam sem transacionar, poderão participar da Ação, desde que o Cliente Participante cumpra com as regras deste T&C.

2.5.4. Não está elegível a participar desta Ação o cartão que não ostente a marca Visa e/ou que não esteja expressamente relacionado neste T&C, especialmente no item 2.5.

2.6. Cartão Participante: Cartão Elegível do Cliente Participante que efetivamente irá participar e será considerado nesta Ação. Caso o Cliente Participante seja titular

de mais de um Cartão Elegível, deverá, por ocasião do Cadastro, escolher apenas 1 (um) Cartão Elegível para sua participação nessa Ação. A participação do Cliente Participante irá considerar apenas o Cartão Elegível definido no momento do Cadastro, não sendo possível cadastrar mais de um Cartão Elegível por Cliente Participante, e ainda, não sendo possível a exclusão e/ou alteração do Cartão Elegível por mera liberalidade do Cliente Participante.

2.7. Cadastro: procedimento obrigatório para participar desta Ação. Por meio do Hotsite da Ação, o Cliente Elegível deverá fornecer o seu e-mail, CPF, nome, sobrenome, o número completo do Cartão Elegível que deseja vincular à sua participação nesta Ação, e manifestar o aceite ao T&C ("Opt-In"), durante o Período da Ação. Nesta oportunidade, o Cliente Elegível também deverá manifestar o aceite aos Termos e Condições e às Políticas de Privacidade da Empresas.

2.7.1. O Cliente Elegível é responsável pelo cadastro pessoal completo e do número do Cartão Elegível que deseja vincular à Ação, observados os dados solicitados, bem como pela veracidade das informações e dados pessoais fornecidos às Empresas.

2.7.1.1. O Cadastro de número de cartão emitido e vinculado com CPF de terceiro, sem vínculo com o titular, não é válido para esta Ação.

2.7.2. As Empresas podem pedir revalidação do Cadastro, por suspeita de fraude ou irregularidade. A não revalidação poderá impossibilitar a participação nesta Ação.

2.7.3. No caso de participação do Cartão PJ, o Cadastro e o Opt-In deverá ser realizado pelo portador (pessoa física) deste cartão. As Transações Válidas realizadas serão contabilizadas ao titular do Cartão Principal PJ, observado o item 2.5.1.

2.8. Transação Válida: compra, no valor mínimo R$ 10,00 (dez reais), realizada após o Cadastro e a manifestação do Opt-In e cumulativamente, (i) com Cartão Participante definido pelo Cliente Participante por ocasião do Cadastro na função crédito e/ou débito, (ii) em estabelecimentos físicos e/ou em estabelecimentos virtuais (e-commerce), (iii) em território nacional, (iv) em moeda corrente nacional (Real "BRL"), (v) efetuada em conformidade com as regras de segurança da Visa e do emissor e processada dentro do Período da Ação (a data do lançamento da transação na fatura do cartão não será considerada) e (vi) desde que concluída exclusivamente através da carteira digital Google Wallet, observadas as transações que não serão consideradas elegíveis (item 2.8.3).

2.8.1. Compras parceladas realizadas durante o Período da Ação serão consideradas como transações únicas, contabilizada na data de sua efetuação. Lançamentos futuros/demais parcelas não são consideradas.

2.8.2. Não serão consideradas Transações Válidas: (i) valores decorrentes de saques em dinheiro, (ii) encargos contratuais e moratórios, taxas, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; (iii) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do Período da Ação; (iv) compras canceladas e estornadas; (v) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle Cliente Participante; (vi) compras para o pagamento de boletos, contas de consumos, recargas de celular; (vii) realizadas em território internacional e/ou em moeda estrangeira; (viii) compras realizadas em moeda corrente nacional (Real "BRL") com valor inferior a R$ 10,00 (dez reais); (ix) transações realizadas com Cartões Elegíveis que não estejam cadastrados no Hotsite da Ação e/ou no Google Wallet até, no mínimo, a disponibilização do Cashback ao qual o Cliente Participante faz jus em razão do cumprimento dos requisitos deste T&C; (x) on-us; (xi) na Google Play Store (entendidas como transações para compra de serviços de games, streamings, música, dentre outros); (xii) que não seja concluída através do Google Wallet; (xiii) que não observe todos os requisitos deste T&C; (xiv) transferências de dinheiro; e/ou (xv) qualquer outra hipótese que não esteja expressamente mencionada no item 2.8.

2.9. Cashback: é a devolução de parte do valor gasto pelo Cliente Participante em razão de 3 (três) Transações Válidas com o mesmo Cartão Participante e na mesma funcionalidade, observado o Limite de Cashback e a Quantidade Limite da Ação.

2.9.1. Para o Cliente Participante que tenha realizado as Transações Válidas exclusivamente na função crédito, a devolução ocorrerá por meio de 1 (um) crédito na fatura do Cartão Participante vinculado ao Cliente Participante (observados os itens 2.5.1 e 2.5.3), no valor de R$ 10,00 (dez reais).

2.9.2. Para o Cliente Participante que tenha realizado as Transações Válidas exclusivamente na função débito, a devolução ocorrerá por meio de 1 (um) crédito na conta corrente do Cartão Participante vinculado ao Cliente Participante (observados os itens 2.5.1 e 2.5.3), no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

2.9.3. Para fins desta Ação, as 3 (três) Transações Válidas devem ser realizadas na mesma funcionalidade. Caso o Cliente Participante tenha realizado as Transações Válidas, alternadamente, na função crédito e na função débito, não fará jus ao recebimento de Cashback.

2.9.4. Para o recebimento do Cashback, o Cliente Participante deverá manter o Cartão Participante ativo e cadastrado no Google Wallet e no Hotsite da Ação até, no mínimo, a respectiva disponibilização do Cashback ao qual faz jus.

2.10. Limite de Cashback: é o valor máximo de Cashback que cada Cliente Participante poderá receber nesta Ação. Para esta Ação, o Limite de Cashback será de no máximo 1 (um) Cashback por Cliente Participante (CPF) durante todo o Período

da Ação.

2.10.1. O Limite de Cashback é atribuído a cada Cliente Participante, independentemente da quantidade de Cartões Elegíveis vinculados ao seu CPF. Ainda que as Transações Válidas sejam realizadas com cartões e/ou funcionalidades distintas, uma vez atingido o Limite de Cashback, o Cliente Participante não será mais elegível para receber Cashback

2.11. Quantidade Limite da Ação: é a quantidade máxima de Cashback disponível para distribuição em toda a Ação. Para fins desta Ação, é estabelecido o limite máximo de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em Cashbacks.

2.12. Período da Ação: período de realização total desta Ação, compreendido entre às 00h00min do dia 01/11/2024 às 23h59min do dia 31/03/2025, horário de Brasília, em que o Cliente Elegível deverá realizar o Cadastro, manifestar o Opt-In e, após, realizar ao menos 3 (três) Transações Válidas para o recebimento do Cashback, observado o Limite de Cashback e a Quantidade Limite da Ação.

3. ENTREGA DO CASHBACK

3.1. Para fazer jus ao Cashback estabelecido para esta Ação, o Cliente Participante deverá, durante o Período da Ação, concluir o Cadastro, manifestar o Opt-In e, após, realizar ao menos 3 (três) Transações Válidas com o mesmo Cartão Participante.

3.2. Cumpridas as condições previstas neste T&C e, especialmente no item 3.1 acima, o Cliente Participante fará jus ao recebimento de 1 (um) Cashback, que será entregue conforme disposto no item 2.9 e seguintes, em moeda corrente nacional (Real "BRL"), observado o Limite de Cashback , e/ou a Quantidade Limite da Ação e demais disposições deste T&C.

3.3. Uma vez atingido o Limite de Cashback e/ou a Quantidade Limite da Ação, as Transações posteriores realizadas pelo Cliente Participante não serão consideradas para fins de recebimento de Cashback.

4. REGRAS APLICÁVEIS

4.1. Somente será considerada a Transação Válida realizada por meio de Cartão Participante no Período da Ação, desde que processada dentro deste mesmo Período e que esteja em conformidade com as regras deste T&C, se mantendo ativo e cadastrado no Hotsite da Ação e no Google Wallet até, no mínimo, a disponibilização do Cashback.

4.2. No decorrer desta iniciativa, as Transações Válidas serão validadas e conferidas de acordo com as regras dispostas neste T&C, a fim de confirmar se o Cartão Participante faz jus ao Cashback .

4.3. As Transações Válidas precisam estar em conformidade com as normas de segurança da Visa para serem válidas, que poderão ser consultadas pelos interessados no seguinte canal: www.visa.com.br/fale-conosco-v2/consumer/visa-rules.html#2. Caso o Cartão Participante ou as Transações Válidas sejam derivados de fraude comprovada ou manipulação dos resultados, é reservado o direito de exclusão do Cliente Participante desta Ação.

4.4. O Cashback será disponibilizado em até 90 (noventa) dias úteis, contados do término da presente Ação, por meio de crédito na fatura ou conta corrente do Cartão Participante vinculado ao Cliente Participante que gerar o direito de recebimento do Cashback (observados os itens 2.5.1 e 2.5.3), conforme disposições deste T&C.

4.4.1. Fica estabelecido que as transações realizadas por meio do Cartão Adicional serão sempre computadas e atribuídas ao portador do Cartão Adicional e o Cashback será disponibilizado na fatura ou conta corrente do Titular do Cartão Principal vinculado ao Cartão Adicional.

4.4.2. A informação do Cashback se dará por meio de crédito fatura ou conta corrente do Cartão Participante vinculado ao Cliente Participante que faz jus ao Cashback (observados os itens 2.5.1 e 2.5.3) e levará o seguinte descritivo "Cashback Google Visa".

4.4.3. No caso de Cartões cancelados, bloqueados ou inativos cadastrados no Hotsite da Ação e no Google Wallet durante o período da Ação, o participante não fará jus ao recebimento de Cashback.

4.4.4. O Cliente Participante está ciente de que o prazo para a visualização do seu Cashback poderá sofrer alterações, em razão dos trâmites internos e prazos estabelecidos pelo emissor dos Cartões Participantes.

4.4.5. Para o Cashback, o Cartão Participante deverá estar ativo e sem quaisquer impeditivos na data da realização do crédito.

5. TRATAMENTO DE DADOS

5.1. Ao realizar o Cadastro e o Opt-In, o Cliente Participante estará automaticamente sujeito aos termos deste T&C, permitindo, inclusive, que as Empresas, por si ou por meio de terceiros contratados, tenham acesso aos dados cadastrados e dados relativos às transações realizadas com o Cartão Participante, para identificar se este está regular e apto ao recebimento do Cashback.

5.1.1. Realizado o Cadastro e o Opt-In, o Cliente Participante concorda com o compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre as Empresas, emissores e outras companhias envolvidas na realização da Ação, para as finalidades de tratamento previstas neste T&C e, principalmente, para fins de confirmação da elegibilidade, operacionalização, execução, divulgação desta

Ação e entrega do Cashback, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização, nos limites da legislação aplicável.

5.1.2. Caso o Cliente Participante decida não mais participar desta Ação, deverá acionar, o Fale Conosco no Hotsite da Ação e abrir um chamado sobre a sua intenção da "não participação" (opt-out). Desde já, caso assim deseje seguir, o Cliente Participante fica ciente que deixará de participar desta Ação e perderá o direito de receber o Cashback objeto deste T&C, independentemente da data em que manifestar a intenção de "não participação".

5.1.3. Além do disposto acima, os Clientes Participantes estão cientes que os dados serão tratados nos termos da Política de Privacidade das Empresas. A política da Visa está disponível em https://www.visa.com.br/termos-de-uso/politica-de-privacidade.html e do Google está disponível em https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR.

5.1.3.1. As Empresas se reservam ao direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar um Cadastro previamente aceito, caso seja verificado desacordo e/ou indícios de irregularidades com as políticas e regras das Empresas.

5.1.4. As Empresas expressamente declaram que os dados obtidos em razão desta Ação não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito.

5.1.5. Os Clientes Elegíveis que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste T&C ou optarem por revogar a sua concordância, deverão deixar de participar desta Ação, conforme previsto no subitem 5.1.2.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Empresas realizadoras desta Ação não se responsabilizam, de nenhuma forma, nos casos em que o Cliente Participante tiver, no momento da realização e disponibilização do Cashback, seu Cartão Participante, por qualquer motivo, inativo, bloqueado, cancelado ou excluído, conforme disposto neste T&C. Nestes casos, o Cliente Participante, a exclusivo critério das Empresas realizadoras, será excluído da Ação e não fará jus ao recebimento do Cashback.

6.2. Ainda, o Cliente Participante será excluído automaticamente desta Ação e não fará jus ao recebimento do Cashback aqui definido, em caso de indício de fraude ou manipulação de resultados, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas nestes T&C.

6.3. O Cliente Participante isenta as Empresas de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrentes do uso indevido ou não do Cashback, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o usufruto do Cashback.

6.4. As dúvidas e controvérsias dos Clientes Elegíveis e/ou Clientes Participantes referentes à esta Ação deverão ser dirimidas pelas Empresas, por meio do canal Fale Conosco disponível no Hotsite da Ação.

6.5. Os Clientes Participantes devem garantir que a informação de seu Cartão Participante está atualizada e regularizada perante o respectivo emissor, não sendo habilitadas o recebimento do Cashback para os Cartões Participantes que estiverem com situações de bloqueio por cobrança e qualquer outra situação considerada irregular pelo emissor, nada sendo devido pelas Empresas ou passível de questionamento nesse sentido, em juízo ou fora dele.

6.5.1. Caso o Cartão Participante do Cliente Participante que tiver direito ao recebimento do Cashback aqui definido seja cancelado, bloqueado ou esteja inoperante/inativo por qualquer circunstância, antes da realização da disponibilização do Cashback, deverá o Cliente Participante regularizar a situação antes da data limite para a operacionalização do Cashback pelas Empresas desta Ação.

6.5.2. Na eventualidade do Cartão Participante não ser regularizado no prazo limite acima estabelecido, o Cliente Participante não fará jus ao Cashback, sendo aplicável o disposto no item 6.1, nada sendo devido pelas Empresas ou passível de questionamento nesse sentido, em juízo ou fora dele.

6.6. O presente T&C poderá ser alterado, prorrogado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo das Empresas aqui indicadas. A Ação também poderá ser encerrada antecipadamente, caso atingida a Quantidade Limite da Ação. Qualquer alteração será imediatamente divulgada pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para a divulgação desta Ação e por outro meio que entenderem conveniente.

6.7. Eventuais dúvidas ou omissões serão sempre solucionadas pelas Empresas, sendo as decisões sempre consideradas finais e irrecorríveis.

6.8. Fica desde já eleito o foro de domicílio do Cliente Elegível e/ou Cliente Participante, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação.

Este T&C foi emitido em 01/11/2024 e poderá ser consultado no Hotsite da Ação.